

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SE-CH001/22

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SE-CH001/22

Chamada Pública n.º SE-CH001/22 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

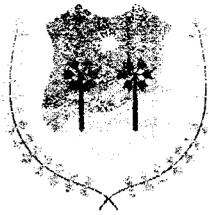
A Prefeitura Municipal de Itaipava/Ce, com sede na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, através SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.142.589/0001-23, representação neste ato pelo (a) Ordenadora de Despesas da, a Sra. ANA MARIA DE LIMA, CPF n.º 247.735.063-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009), Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013) e Resolução n.º 21 (16/11/2021), durante o período letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **15 de março de 2022, às 09:00**, no setor de Licitação na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, Centro, Itaipava/Ce.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

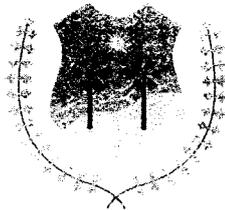
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Abacaxi – fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho e pronto para o consumo na semana de entrega. (COTAR PREÇO POR UNIDADE)	UND	400	5,78	2.312,00
2	Abóbora de leite – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	570	3,77	2.148,90

Assinatura



3	Banana prata – fresco de vez (por amadurecer), firme, de primeira qualidade, com aspecto e características próprias, isenta de insetos ou impurezas. Tamanho médio, pesando entorno de SEM PRESENÇA DE g cada. Pronta para o consumo na semana de entrega. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	7150	3,93	28.099,50
4	Batata doce – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	510	3,75	1.912,50
5	Beterraba – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho.. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	400	6,78	2.712,00
6	Cebola – Branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e impurezas. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	930	5,90	5.487,00
7	Cenoura - Fresca, íntegra e firme. Isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho	KG	1040	7,39	7.685,60
8	Cheiro verde – in natura, maços em tamanho médio (100 g), fresco e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característico, isento de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana de entrega e acondicionados em sacolas plásticas (COTAR PREÇO UNIDADE - MAÇO DE NO MÍNIMO 100g).	MAÇO	900	0,87	783,00
9	Goiaba – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	700	4,93	3.451,00
10	Laranja – Fruto de tamanho pequeno (90g), de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	3700	4,60	17.020,00
11	Macaxeira – in natura, tamanho médio, fresca e sem amassaduras e brocas, de primeira qualidade, com aspecto e característicos, isento de insetos e impurezas. Pronta para o consumo na semana da entrega. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	990	4,00	3.960,00
12	Mamão formosa – Fruto de tamanho médio,	KG	4700	3,33	15.651,00

Assinatura



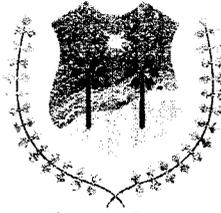
	de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG)				
13	Manga coité – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	450	3,55	1.597,50
14	Melancia – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	1080	2,27	2.451,60
15	Melão amarelo – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	120	3,18	381,60
16	Ovos de galinha: Tipo A, tamanho médio de	BDJ C/12	5670	10,17	57.663,90

Almeida



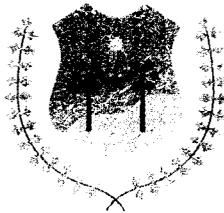
	50g a 54g a unidade, embalagem primária em bandeja de papelão com 12 unidades revestidas por filme plástico em PVC, contendo rotulagem do fabricante, especificação do produto, data de produção e validade. Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 08 dias em temperatura ambiente, da data de entrega.				
17	Pimentão verde – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho mínimo de 10 cm, com aspecto e cor característicos, isento de impurezas e insetos. Pronto para consumo na semana da entrega e acondicionados em sacolas plásticas. (COTAR PREÇO POR KG)	KG	500	6,00	3.000,00
18	Polpa natural de frutas congeladas, sabor acerola – Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS)	PCT 500G	2900	7,00	20.300,00
19	Polpa natural de frutas congeladas, sabor caju - Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e	PCT 500G	1800	5,78	10.404,00

Handwritten signature: Almeida



	específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS)				
20	Polpa natural de frutas congeladas, sabor goiaba – Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS)	PCT 500G	1800	7,32	13.176,00
21	Polpa natural de frutas congeladas, sabor manga - Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS)	PCT 500G	1800	6,90	12.420,00
22	Tomate salada: Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, com aspecto e cor característicos, isento de impurezas e insetos. Pronto para consumo na semana da entrega	KG	1400	8,37	11.718,00

Almeida



e acondicionados em sacolas plásticas. (COTAR PREÇO POR KG)				
VALOR GLOBAL				224.335,10

2. DATA, LOCAL, E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

15 de março de 2022, até as 9:00 horas

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE
ENVELOPE Nº 01 – DUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/22**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/22**

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

Dia 15 de março de 2022, até às 9:00 horas.

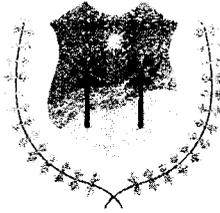
4. DAS CONSIDERAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 – Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupos.

4.3 – HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 01

Almeida



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015. Os Fornecedores deverão apresentar no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 – DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

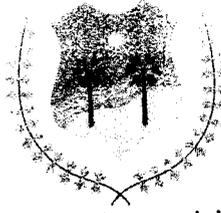
- a) – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo III);
- d) – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) – Apresentar certidão negativa de débitos municipais, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba; e
- f) – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 – DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a) – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) – Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Alcina



- d) – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for os casos;
- e) – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitidos pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba; e
- f) – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

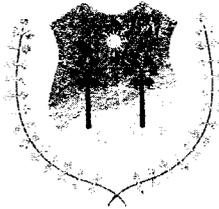
4.3.3 – DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a) – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) – O extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- d) – As cópias de estatuto e ata de posse de atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) – Apresentar certidão negativa de débitos municipal emitida pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba;
- g) – A declaração do seu representante geral de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados; e
- i) – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 – Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

Almeida



4.4 – ENVELOPES Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015, ao que se segue:

- a) – Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) – Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos I, II, III, IV e V;
- c) – Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Setor de Licitação, situada a Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba/CE, no prazo de dois dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo de apresentação das amostras.

4.6 – DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

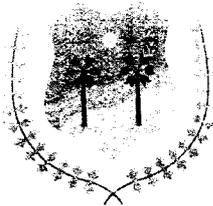
4.6.1 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) – O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- c) – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.6.2 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Almeida



b) – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 13 de dezembro de 2003;

c) – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no itens 4.6 e 4.6.1.

4.6.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.7 – LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

4.7.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA de acordo com o cronograma expedido na Ordem de Compras, durante o ano corrente, na qual se atestará o seu recebimento através de termo de recebimento.

4.7.2. Exceto para os itens (bovinos, ovinos, suínos e frangos) que será entregue pelo agricultor Familiar, no qual deverão passar por um beneficiamento que compreende cortes, embalagens, etiquetas e resfriamento, para posterior entrega na sede da Secretaria de Educação.

5. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

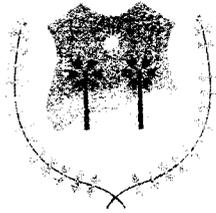
6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após a publicação do contrato e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de Transferência Bancária.

6.2 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Alcina



7.1 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, poderá haver:

I – Adiantamento do processo;

II – Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O preço de aquisição será o preço médio por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

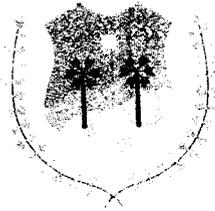
9.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Licitações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site do município <https://www.itaipava.ce.gov.br/> e na própria Secretaria de Educação.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Alcina



10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a) – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

b) – Para a comercialização com grupo formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no “Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE”).

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

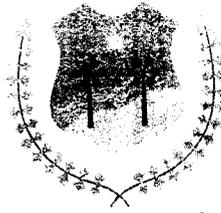
10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim se devidamente justificado e aceito.

10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – DAS, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

11. FORO

Almeida



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Jaguaruana para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Itaiçaba/CE, 17 de fevereiro de 2022.

Ana Maria de Lima
ANA MARIA DE LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA